

Lei n: 819

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de São Paulo, etc,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à Câmara Municipal um crédito no valor de R\$ 1.000.00 (Um mil cruzeiros), suplementar à seguinte despesa orçamentária em curso: Pontabilidade - 3.0.0.0 - Despesas bancárias - 3.1.0.0 - Despesas de busteio - 3.1.2.0 - Material de Bureau - I - Material de Expediente, destinado ao pagamento de despesas que ocorrerão durante o exercício e correspondente à aquisição de material e serviços de impressos.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da abertura do crédito que trata o artigo 1º ocorrerão à conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente: Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas bancárias - 3.1.0.0 - Despesas de busteio - 3.1.3.0 - Serviços de Secreiros - I - Estradas e Transportes em Geral, conforme as recibos dos inclusive anexos, emitidos em 25 de junho de 1980, pela Câmara Municipal.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, 3 de junho de 1980.

Jacobs Stein
Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei n: 820

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar

Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Araruama,

Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto junto à Câmara Municipal um crédito no valor de Cr\$ 50.00 (cincoenta cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária em curso: Despesa - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de bustos - 3.1.2.0 - Material de consumo - II - Café, Açúcar e Outros, destinados a pagamento de despesas que ocorrerão durante o exercício para a aquisição constante do item II, acima mencionado.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º ocorrerão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: Despesa - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de bustos - 3.1.3.0 - Despesas de Despesas - III - Reparação e conservação de bens de capital, conforme se vêem dos anexos anexos, emitido, em 25 do corrente, pela Câmara Municipal.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araraquara, 3 de julho de 1940.

Jacó Stein
Jacó Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 821

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar
Jacó Stein, Prefeito Municipal de Araraquara, Es.
Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto junto à Câmara Municipal